

LEI nº 829

Assina Contribuição Financeira.

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a contribuir com a importância de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o MOVIMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, dirigido pelo Sr. José Adami, da cidade de JACUTINGA, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento autorizado no Art. 1º desta Lei, fica o Sr. Prefeito Municipal com o direito de usar a Dotação: Indigentes e Desvalidos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de março de 1973.

Sebastião Favilla
Prefeito Municipal